



APOSTILA Nº 02 À CARTA- CONTRATO TRE-RO N. 18/2022.

APOSTILA N. 02 À CARTA- CONTRATO TRE-RO N. 18/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO N. 0002606-07.2021.6.22.8000

PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 20/2022 - SEM REGISTRO DE PREÇOS (LEI 8.666/1993)

Apostila à Carta-Contrato TRE-RO n. 18/2022 (evento 0895425) firmado entre o TRE-RO, CNPJ 04.565.735/0001-13, e a empresa ODONT – OPERADORA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ 34.907.159/0001-06, cujo objeto é a contratação de empresa operadora de Plano de Assistência Odontológica, laboratorial e auxiliar de diagnóstico e tratamento por intermédio de Plano de Assistência à Saúde, visando à Assistência Odontológica, em âmbito Estadual, na modalidade coletiva empresarial, aos beneficiários definidos conforme arts. 5º, 6º e 7º da Resolução TRE-RO 03/2015, com pré-pagamento a preço per capita, sem carência, em conformidade com art. 1º, §1º, inciso I da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

A Ilustríssima Senhora Diretora Geral da Secretaria do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, LIA MARIA ARAÚJO LOPES, no uso de suas atribuições legais, e consoante decisão constante no DESPACHO N. 1061/2025-GABDG, de 07/10/2025 (evento 1420640), RESOLVE expedir a presente apostila, com fundamento no art. 65, §8º, e no art. 40, XI, e no art. 55, III, todos da Lei n. 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Quarta, Subcláusula Sétima, da Carta-Contrato supramencionada.

1. O objeto da presente apostila é registrar o 3º reajuste ao valor da Carta-Contrato TRE-RO n. 18/2022 (evento 0895425), decorrente da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - Acumulado, no **percentual de 5,13%** (cinco inteiros e treze centésimos por centos), aferido no **período de setembro de 2024 a agosto de 2025** (evento 1407979), com **efeitos financeiros sobre a Carta-Contrato mencionada a partir 15 de agosto de 2025** (considerando que a apresentação da proposta da empresa Contratada a este TRE-RO se deu em 15/08/2022, conforme se verifica no evento 0866458).

2. O Valor deste 3º reajuste/Apostila corresponde ao **impacto financeiro total estimado de R\$ 2.555,52** (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), **correspondente à diferença entre o valor contratual reajustado (R\$ 52.591,44) e o valor contratual com o 2º reajuste (R\$ 50.035,92)**, conforme resumo a seguir:

Preço Per Capita Unitário (R\$) Carta-Contrato 18/2022 (Valor R\$ 45.883,20) - evento 0895425	Quantidade de Usuários Estimado da Carta-Contrato 18/2022 (evento 0895425)	IPCA APLICADO* (2022/2023) (evento 1239018)	Preço Per Capita Unitário com 1º Reajuste (2022/2023)	Valor Mensal Atualizado (2022/2023) (R\$ 16,53 x 242)	Valor total estimado da Carta-Contrato atualizado com 1º reajuste (R\$4.000,26 x12)	IPCA APLICADO* (2023/2024) (evento 1239020)	Preço Per Capita Unitário com 2º Reajuste (2023/2024)	Valor Mensal Atualizado (2023/2024) (R\$ 17,23 x 242)	Valor total estimado da Carta-Contrato atualizado com 2º reajuste (R\$ 4.169,66 x 12 (Termo Aditivo n. 02 -evento 1195762))	IPCA APLICADO* 2024/2025 (1407979)	PREÇO PER CAPITA UNITÁRIO COM 3º REAJUSTE 2024/2025	VALOR MENSAL ATUALIZADO 2022/2023 (R\$ 18,11 x 242)	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CARTA-CONTRATO COM 3º REAJUSTE
R\$ 15,80	242	4,61%	16,53	4.000,26	R\$ 48.003,12	4,24%	17,23	R\$ 4.169,66	R\$ 50.035,92	5,13%	R\$ 18,11	R\$ 4.382,62	R\$ 52.591,44
Valor Total Estimado da Carta-Contrato n. 18/2022													R\$ 52.591,44

Fonte: Informação n. 163/2025-PRES/DG/SGP/COEDE/SAMES (evento 1407981 do Processo SEI respectivo) e alguns ajustes efetuados pela SECONT.

*Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (evento 1407979).

Obs.: O valor total estimado da Carta-Contrato corresponde ao valor per capita fixado multiplicado pelo quantitativo total de Beneficiários e pelo período da Contratação (Valor da Contratação = Valor R\$ ___ Unitário/Per Capita X 242 Número de Beneficiários X 12).

3. O valor total estimado atualizado desta Carta-Contrato após o 3º reajuste é de R\$ 52.591,44 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

4. Para fazer jus aos valores pretéritos, a Contratada deverá apresentar fatura complementar separadamente, contendo a diferença entre os valores pagos e valores majorados com relação ao objeto constante neste instrumento.

5. As despesas com este reajuste correrão à conta da participação dos servidores do TRE-RO no custeio do programa, nos termos da Resolução TRE-RO n. 03/2015, com efeitos financeiros retroativos ao mês de agosto de 2025.

6. O valor das despesas e os quantitativos de usuários desta apostila são estimados, podendo sofrer oscilações decorrentes das inclusões e exclusões de usuários durante sua execução, na forma regulamentar, conforme estabelecido no contrato originário.

7. Para assegurar a plena execução do presente ajuste, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento contratual, complementação de GARANTIA, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do impacto total dos reajuste indicados nesta Apostila, no valor de R\$ 127,77 (cento e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/1993 e nos termos e condições do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/1993, a qual deverá ter prazo de validade durante o novo prazo de vigência contratual, consoante regras estabelecidas na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato originário.

8. Para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010-Plenário), o valor total anual atualizado desta carta-contrato passa a ser de R\$ R\$ 52.591,44 (cinquenta mil e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme detalhamento no Anexo I deste instrumento.

9. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Carta-Contrato originária e não alteradas pelos aditivos e pelas apostilas posteriores.

10. A presente Apostila passa a fazer parte integrante da Carta-Contrato, como se nela estivesse transcrita e no Anexo I deste instrumento consta o resumo do histórico desta contratação.

11. O Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia.

Porto Velho/RO, data da assinatura.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES
Diretora Geral do TRE-RO

ANEXO I DA APOSTILA 02 À CARTA-CONTRATO N. 18/2022/TRE-RO

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão de cada aditivo/apostila em relação ao valor inicial do contrato (art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993)
Carta-Contrato TRE-RO n. 18/2022 (assinada em 09/09/2022) – Volume VIII do PA (evento n. 0895425) Vigência de 12 meses, a contar de 09/09/2022. Garantia: R\$ 2.294,16	<u>R\$ 45.883,20</u>	-
Termo Aditivo n. 01 (assinado em 18/07/2023) – Volume XVII do PA (evento 1034457): 1) Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 10/09/2023 a 09/09/2024. Garantia: R\$ 2.294,16	R\$ 45.883,20	-
Termo Aditivo n. 02 (assinado em 12/08/2024) – Volume XIX do PA (evento 1195762): 1) Inclusão do item 26. na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Carta-Contrato , para inclusão de disposição contratual expressa sobre o dever da contratada de observar e cumprir a política e os mecanismos de prevenção e enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação; e 2) Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 10/09/2024 a 09/09/2025. Garantia: R\$ 2.294,16	R\$ 45.883,20	-
1º Apostila (assinada em 23/10/2024) – Volume XX do PA respectivo (evento 1262803): 1º reajuste de 4,61%, a partir de agosto/2023, referente ao IPCA acumulado no período de 2022/2023 (<u>R\$ 2.119,92</u>); e 2º reajuste de 4,24%, a partir de agosto/2024, referente ao IPCA acumulado no período de 2023/2024 (<u>R\$ 2.032,80</u>). Garantia: R\$ 207,63	R\$ 4.152,72	-
Termo Aditivo n. 03 (assinado em 26/08/2025) – Volume XXIII do PA (evento 1396413): 1) Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 10/09/2025 a 09/09/2026 (com impacto estimado em R\$ 50.035,92); e 2) Inclusão do item 27 na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Carta-Contrato, para inclusão de disposição contratual expressa sobre o dever de observância à Política de Integridade nas contratações e de Conduta Ética da Gestão de Contratações do TRE-RO. Garantia: R\$ 2.501,80	R\$ 50.035,92	-
2º Apostila (assinada em __/10/2025) – Volume XXIV do PA respectivo (evento 1421939): 1) 3º reajuste de 5,13%, a partir de agosto/2025, referente ao IPCA acumulado no período de 2024/2025 (<u>R\$ 2.555,52</u>). Garantia: R\$ 127,77	R\$ 2.555,52	-

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

VALOR ATUALIZADO CARTA-CONTRATO PARA FINS CÔMPUTO DE EVENTUAIS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993 e Acórdão TCU 749/2010 –Plenário.	R\$ 52.591,44
--	----------------------



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 13/10/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1421939** e o código CRC **693A4841**.